



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder

Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 5

Coronel Macedo, 26 de março de 2021

Número 303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO Nº. 23/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
OBJETO: "Aquisição de Material de Escritório e expediente para uso de diversos setores da Administração Pública que serão adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades dos departamentos requisitantes, pelo período de 12 (doze) meses".
CONTRATADA: ATA Nº 17 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME - R\$ 36.161,95
CONTRATADA: ATA Nº 18 - MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 23.918,50
CONTRATADA: ATA Nº 19 - C.A SILVA TAGUAI ME - R\$ 20.939,05
CONTRATADA: ATA Nº 20 - R. MARTINS - PAPELARIA ME - R\$ 3.914,60
CONTRATADA: ATA Nº 21 - CECILIA GOBBO PAPELARIA - R\$ 154.316,22
VALOR TOTAL: R\$ 239.250,32
MODALIDADE: Pregão SRP nº 04/2021 Processo 23/2021
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2021.

Coronel Macedo, 24 de Março de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: SERGIO GLEISON DE SÁ 17692774803 - ME
OBJETO: COMPRA DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO (administração, educação, saúde, agricultura, meio ambiente, obras, esporte, assistência social).
VALOR TOTAL: R\$16.985,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 38/2021
VIGENCIA: Até 31/12/2021 a contar da data da assinatura.
Coronel Macedo, 19 de março de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, em favor da empresa João Batista Leme Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.343.156/0001 -12, situada na Rua: Pedro de Macedo Mendes, nº 498, Centro, na cidade de Coronel Macedo- SP, no valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil, e cento e vinte reais), a pedido do Coordenador do Departamento de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 25

de março de 2021

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 06/2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I".
CONTRATADA: ADRIANO MARTINS - CONTRATO 22/2021 - ITENS: 01 - VALOR: R\$ 7.100,00.
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ GOIS- CONTRATO 23/2021 - ITENS: 04 E 11 - VALOR: R\$ 12.316,00.
CONTRATADA: EDENILSON ANTUNES DE OLIVEIRA - CONTRATO 24/2021 - ITENS: 10 E 17 - VALOR: R\$ 14.888,00.
CONTRATADA: JURACI GOMES DA SILVA - CONTRATO 25/2021 - ITENS: 02, 07, 14, 15, 18, 19 E 21 - VALOR: R\$ 15.849,00.
CONTRATADA: TADEU DE JESUS ALMEIDA - CONTRATO 26/2021 - ITENS: 12 E 16 - VALOR: R\$ 14.998,50.
CONTRATADA: ELIAS DA SILVA CAMARGO - CONTRATO 27/2021 - ITENS: 05, 06, 09 E 20 - VALOR: R\$ 19.963,00.
VALOR TOTAL: R\$ 85.114,50 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 01/2021
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2021.

CORONEL MACEDO, 25 DE MARÇO DE 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Após o término da Chamada Pública sob nº 001/2020 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Rosana Vaz dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, fiz a adjudicação do objeto das seguintes empresas com os seguintes valores:
Tadeu De Jesus Almeida, com o valor de R\$ 14.998,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) - Item: 3, 8, 12, 13, 16.
Adriano Martins, com o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil, cem reais) - Item: 1, 3, 8, 13,
André Luiz Gois, com o valor de R\$ 12.316,00 (doze mil, trezentos e dezesseis reais) - Item: 3, 4, 8, 11, 13,
Elias Da Silva Camargo, com o valor de R\$ 19.963,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais) - Item: 3, 5, 6, 8, 9, 13, 20,
Juraci Gomes Da Silva, com o valor de R\$ 15.849,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais) - Item: 2, 3, 7, 8, 13, 14, 15, 18, 19, 21,
Edenilson Antunes De Oliveira, com o valor de R\$ 14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - Item: 3, 8, 10, 13, 17.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 19 de Fevereiro de 2021.

Rosana Vaz dos Santos
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo nº. 20/2021. Pregão Registro de Preço 03/2021, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 kg E DE 45 kg E GALÃO DE AGUA MINERAL. Faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o processo licitatório Pregão nº 03/2021 aos proponentes: 1- COMERCIO GÁS DO LU LTDA, com o valor de R\$ 30.790,50 (trinta mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) - Item: 1,2, 3, 4 e 5.

Estando tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Municipal 007/2018 de 22 de Janeiro de 2018, disposição da Lei 10.520/2002, e com a Ata da Sessão

de Julgamento.

Coronel Macedo 26 de Fevereiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO Nº 16/2021
PROCESSO Nº. 20/2021
PREGÃO SRP Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: COMERCIO GÁS DO LU LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG E DE 45KG E GALÃO DE AGUA MINERAL à base de troca que serão adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades dos departamentos requisitantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referencia), por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Preços)".
VALOR TOTAL: R\$ 30.790,50 (Trinta mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
MODALIDADE: Pregão SRP nº 03/2021
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.

Coronel Macedo, 09 de Março de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021, de "Contratação de empresa para efetuar serviços de levantamento topográfico planimétrico das áreas circunvizinhas a futura instalação do parque linear para estudo preliminar de desapropriação", a pedido do coordenador do Departamento de Engenharia, em favor da empresa Globogeo Topografia e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.329.533/0001-78, situada na Rua 15 de Novembro, nº 797, Centro na cidade de Itaporanga/SP, CEP 18480-000, no valor total R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 26 de março de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

PROCESSO Nº. 60/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: GLOBOGEO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de levantamento topográfico planimétrico das áreas circunvizinhas a futura instalação do parque linear para estudo preliminar de desapropriação
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 40/2021
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.
Coronel Macedo, 26 de março de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Macedo /SP Lei Municipal nº 227 /2017
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 39/2021 Pregão Presencial - SRP 06/2021

Após o término do Pregão Presencial nº 06/2021 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Fernanda Aparecida de Almeida, Agente de Licitação, fiz a adjudicação do objeto do presente Pregão, das seguintes empresas com os seguintes valores:

1. QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME, com o valor de R\$ 28.655,20 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), vencedora do seguinte lote: 01
2. CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP, com o valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), vencedora do seguinte lote: 10.
3. BM IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$26.540,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais), vencedora dos seguintes itens: 06, 12 e 13.
4. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP, com o valor de R\$14.521,60 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), vencedora do seguinte item: 11.
5. CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP, com o valor de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais), vencedora do seguinte item: 04.
6. MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA ME, com o valor de R\$68.865,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)ais), vencedora dos seguintes itens: 03 e 07
7. NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, com o valor de R\$14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais), vencedora dos seguintes itens: 02, 05 e 09.
8. MARIA DE FATIMA ROCHA MEI, com o valor de R\$11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais), vencedora do seguinte item: 08
Totalizando: R\$176.691,60 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Coronel Macedo, 23 de Março de 2021

Fernanda Aparecida de Almeida

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 39/2021 Pregão Presencial - SRP 06/2021

Pelo presente termo o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº. 392021. Pregão Presencial - Registro de Preço 06/2021, que tem como objeto “Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Confecções para atender as diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo pelo período de 12 meses” faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2021 aos proponentes:

1. QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME, registrada no CNPJ nº 51.189.926/0001-08, situada à Rua Calixto de Jesus Netto, nº 17 – Bairro Pirituba, na cidade de São Paulo/SP com o valor de R\$ 28.655,20 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), vencedora do seguinte lote: 01
2. CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP, registrada no CNPJ nº 10.955.614/0001-80, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 572 – Salão 01 – Jardim Esmeralda, na cidade de Santa Bárbara d’Oeste/SP, com o valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), vencedora do seguinte lote: 10.
3. BM IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ nº 40.035.561/0001-40, situada à Avenida Iguaçú, nº 454 – Centro – na cidade de Apucarana/PR, com o valor de R\$26.540,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais), vencedora dos seguintes itens: 06, 12 e 13.
4. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP, registrada no CNPJ nº 11.604.458/0001-76, situada à Rua do Fico, nº 1.135 – Bairro Santana, na cidade de Araçatuba/SP, com o valor de R\$14.521,60 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), vencedora do seguinte item: 11.
5. CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP, registrada no CNPJ nº 67.965.244/0001-80, situada à Rua Benedito Ribeiro dos Santos, nº 1-55 – Centro, na cidade de Bauru/SP, com o valor de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais), vencedora do seguinte item: 04.
6. MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA ME, registrada no CNPJ nº 04.110.875/0001-05, situada à Rua Iporans, nº 376 – Centro, na cidade de Tupã/SP, com o valor de R\$68.865,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), vencedora dos seguintes itens: 03 e 07
7. NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, registrada no CNPJ nº 14.264.187/0001-45, situada à Rua Tirso Dias do Prado, nº 410 – Distrito Industrial, na cidade de Itapui/SP, com o valor de R\$14.570,00 (quatorze

mil, quinhentos e setenta reais), vencedora dos seguintes itens: 02, 05 e 09.

8. MARIA DE FATIMA ROCHA MEI, registrada no CNPJ nº 13.649.498/0001-60, situada à Praça Teonilo Gomes Cardoso, nº 158 – Jardim Maringá, na cidade de

Itapeva/SP com o valor de R\$11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais), vencedora do seguinte item: 08
Totalizando: R\$176.691,60 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Coronel Macedo, 26 de Março de 2021

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 332/2021
DE 26 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Coronel Macedo aprovou e o Prefeito Municipal José Roberto Santinoni Veiga sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei, com base nos termos do capítulo II, art. 6º e capítulo III, art. 205, da Constituição Federal; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei Federal nº 9.394; do Conselho Nacional de Educação e da Lei Orgânica de Coronel Macedo, passa a regular as normas gerais do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua esfera de competência, para assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação da educação no Município de Coronel Macedo.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação - CME fundamentará suas ações com vistas a formular e avaliar a política municipal de educação, zelar pela qualidade de ensino, pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação, baseado nos princípios contemplados na Constituição Federal e LDB.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
SEÇÃO I
DA NATUREZA

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social com a finalidade de formular e determinar a política educacional para o Município de Coronel Macedo, bem como apresentar suas propostas ao Plano Plurianual, à LDO, Lei Orçamentária e projetos de caráter emergencial de interesse social da Educação, do Poder Executivo e da sociedade civil, respeitadas as decisões das Conferências Municipais de Educação.

Art. 5º - Para exercer as funções normativas, consultivas, deliberativas, fiscalizadora e de controle social o Conselho Municipal de Educação seguirá as exigências legais e terá as seguintes funções:

I Normativa - para fixar doutrinas e normas em geral;
II Consultiva - para elaborar parecer de forma a atender consulta pública demandada pelo executivo ou pela sociedade civil;
III Deliberativa - para editar questões relacionadas à educação.
IV Fiscalizadora e de controle social - para acompanhar a execução das políticas públicas e a verificação do cumprimento da Legislação;
V A função de controle social prioriza o acompanhamento da execução das políticas públicas e da garantia do direito à educação, demandando soluções aos órgãos competentes, quando forem constatadas irregularidades.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Este Conselho tem as seguintes atribuições, entre outras:

I. Estabelecer uma política educacional municipal;
II. Emitir parecer sobre leis que modifiquem o Plano Municipal de Educação, antes de sua aprovação;
III. Fiscalizar o cumprimento do Plano Municipal de Educação;
IV. Propor, incentivar e orientar a realização de Conferências Municipais de Educação;

V. Contribuir para o estabelecimento de prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária da Administração;
VI. Propor normas para a aplicação de recursos públicos destinados à área da Educação do Município;
VII. Acompanhar e emitir parecer com relação à aplicação de recursos da Educação, resultantes de transferência de outras esferas governamentais ou outras fontes, a serem aplicados no Município;
VIII. Efetuar o registro das organizações da sociedade civil, sediadas no Município de Coronel Macedo que prestem atendimento a crianças e adolescentes na área da Educação;
IX. Efetuar a inscrição dos programas de atendimento a criança e adolescente executados no Município de Coronel Macedo, por entidade governamental e não governamental;
X. Aprovar convênios de ação interadministrativa na área da Educação, que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou setor privado;
XI. Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto de escolas municipais;
XII. Pronunciar-se no tocante à instalação, denominação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;
XIII. Elaborar e acompanhar propostas de ampliação e compatibilização da rede física do Município, bem como, a adequação dos seus prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados para fins educacionais;
XIV. Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
XV. Desenvolver reuniões nas Escolas Estaduais e Municipais quando necessário;
XVI. Propor programas de alfabetização de adultos;
XVII. Propor atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;
XVIII. Propor programa de atendimento através de recursos materiais tais como: uniforme, material escolar dentre outros que viabilizem o acesso e permanência de alunos nas unidades escolares, oriundos de famílias referenciadas na rede, segundo critérios do Cadastro Único da Assistência Social;
XIX. Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, como merenda escolar, transporte de alunos e outros pertinentes;
XX. Propor ações educacionais que visem compatibilizar programas de outras áreas, como saúde e assistência social, num trabalho em rede, com vistas à proteção integral;
XXI. Propor programas de atualização e aperfeiçoamento de educadores e trabalhadores da educação;
XXII. Propor programas de utilização dos bens físico esportivos do Município, por parte das escolas locais;
XXIII. Opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo Poder Público;
XXIV. Promover a articulação entre escola, família e sociedade em geral, buscando a formação de cidadãos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos;
XXV. Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
XXVI. Ter um representante na Fundação a ser constituída, caso haja o desenvolvimento de curso superior pelo Município;
XXVII. Elaborar e alterar o seu regimento;
XXVIII. Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO 1
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - Este Conselho respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil será composto por 9 membros, dos quais 01 será membro nato e 8 titulares, com seus respectivos suplentes, a saber:

I – Membro nato: Dirigente Municipal de Educação
II - Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
b) 01 (um) representante do Poder Executivo;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
d) 01 (um) representante dos Diretores de Escolas Municipais.
III - Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos Pais de alunos;
b) 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal ;
c) 01 (um) representante dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Rede Municipal;
d) 01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual.
§ 1º A Secretaria de Educação convocará, incentivará e articulará junto aos membros de cada setor a eleição de seus representantes, titulares e suplentes.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º Os membros titulares e suplentes do CME serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, até trinta dias após a indicação pelos respectivos órgãos.
§ 4º Os membros do CME, titulares e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais uma vez.
§ 5º As funções dos Conselheiros serão consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Macedo /SP Lei Municipal nº 227 /2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Dentro de sessenta dias da publicação do decreto de nomeação dos membros deste Conselho, este apresentará seu Regimento Interno para homologação pelo Prefeito e publicação.

Parágrafo único. O Presidente, Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário deste Conselho serão eleitos entre os Conselheiros Titulares.

Art. 9º - Com base no Regimento interno o CME obedecerá as seguintes normas:

I - plenário com órgão de deliberação máxima;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada bimestre,

conforme calendário anual previamente acordado e extraordinariamente quando

convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A Secretaria de Educação prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CME, garantindo recursos materiais, humanos e

financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e

hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando

estiverem em exercício de suas atribuições.

Art. 11 - Este Conselho poderá participar de outros Conselhos ou entidades

relativas, de caráter regional ou estadual ou ainda, de interesse da comunidade.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revoga-se a Lei Complementar nº 230/2017 de 06 de setembro de 2017.

Prefeitura de Coronel Macedo, aos 26 de março de 2021

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 038/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021**

“Institui nova logomarca da Prefeitura da Cidade de Coronel Macedo para utilização na publicidade de cunho institucional e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DA CIDADE DE CORONEL MACEDO no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios uniformes na utilização visual da publicidade institucional, DECRETA:

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída, para efeito de publicidade institucional, nova logomarca da Prefeitura de Coronel Macedo, conforme modelo anexo.

ARTIGO 2º- A logomarca constante do anexo deverá ser utilizada em todo material de divulgação e trabalho da Administração Municipal da Cidade de Coronel Macedo para a gestão de 2021/2024.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de março de 2021.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito**

ANEXO

